

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 22/2011

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “a”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo 51063735/2010-Viação Sudeste Ltda, e tendo em vista decisão aprovada na reunião realizada em 20 de 2011,

RESOLVE:

Acolher o parecer da Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES quanto à transferência da linha intermunicipal Cachoeiro de Itapemirim x Mimoso do Sul cadastro nº 1-030/017/0/1000 explorada pela empresa Viação Sudeste Ltda para a empresa Viação Real Ita Ltda.

Vitória, 20 de setembro de 2011

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.